LEI Nº. 6.606, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Departamento de Água e Esgotos cria 02 (duas) vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico – Padrão 11, no Quadro de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos e dá outras providências.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, RS – DAE, 02 (duas) vagas do cargo de Procurador Jurídico, Padrão 11, no quadro de pessoal de provimento efetivo, para atender as necessidades da Autarquia.

Art. 2 - Referidas vagas serão providas de acordo com o concurso público realizado pela Autarquia, nos termos do Edital 01/2009, com validade até 10 de fevereirode2014.

Art. 3º - Os servidores, então nomeados, atuarão, preferencialmente, no ajuizamento e regular andamento dos processos de Execução Fiscal, em virtude da declaração de inconstitucionalidade da lei Municipal nº 5.680, de 16 de outubro de 2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração